LEI Nº 1.323 DE 29 DE JUNHO DE 2006

"**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º **-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	08	SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM		
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA	0017	CONS. DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		
PROJETO:		AQUISIÇÃO/MÁQUINAS E VEÍCULOS–CONV. FUNDOMAQ		
	443041	CONTRIBUIÇÕES:	R$	62.000,00
TOTAL:	**.....**	**.....**	**R$**	**62.000,00**

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte a tendência do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme Inciso II do § 1º c/c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliodora/Minas Gerais, 29 de junho de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.